

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Economia, quer seja no CNPJ (para pessoas jurídicas) ou no CPF (para pessoas físicas), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da Assembleia Geral Ordinária (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas e dispensa o reconhecimento de firma, notariação/consularização para aceitação do boletim de voto a distância.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo para prevenção e enfrentamento do coronavírus (COVID-19), e visando à segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância para participação na Assembleia Geral Ordinária, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços, dada a maior simplicidade de tal procedimento.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim, até 7 dias antes das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 22.04.2020 (inclusive), ao endereço eletrônico indicado abaixo acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia detalhados no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Para fins de verificação da qualidade como Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro (conforme definido no estatuto social), a Companhia exigirá digitalização da via original do documento hábil de sua identidade, ou o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 40 da Lei nº 6.404/76 (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária). Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. • Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador. • Envio ao custodiante: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. <p>A Companhia destaca a aplicação das regras previstas em seu estatuto social no âmbito de assembleias, particularmente, aquelas constantes nos artigos 14 e 15.</p> <p>Para maiores esclarecimentos, acessar o Manual para participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, disponível nos websites da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: (11) 3040-6874, email: investor.relations@embraer.com.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A Companhia solicita que o Boletim e os documentos exigidos pela Companhia conforme descritos nas orientações de preenchimento acima e no Manual para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2020

Investidores, unicamente para o endereço eletrônico: investor.relations@embraer.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos seguintes termos: absorção, pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro prevista no artigo 50 do Estatuto Social da Embraer, do saldo de prejuízo, apurado do exercício (R\$1.316.797.395,00) sendo deduzido de tal valor, ainda, o resultado gerado pela realização de ações em tesouraria em razão do exercício de opção de compra de ações do programa de stock options da Companhia no valor de R\$3.002.015,00, bem como o montante de R\$8.103.424,00 referente a subvenções para investimentos utilizadas em 2019, reclassificado para a conta de “Reserva de Subvenção para Investimentos”, e, ainda, adicionado o resultado gerado pelos ajustes referentes à mudança de prática contábil no valor de R\$5.023.000,00, totalizando um valor de R\$1.322.879.834,00 a ser absorvido pela Reserva para Investimentos e Capital de Giro.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa 1

Ivan Mendes do Carmo (Presidente/Chairman) (Efetivo/Acting Member) / Tarcísio Luiz Silva Fontenele (Suplente/Alternate)

José Mauro Laxe Vilela (Vice-Presidente/Vice-Chairman) (Efetivo/Acting Member) / Wanderley Fernandes da Silva (Suplente/Alternate)

João Manoel Pinho de Mello (Efetivo/Acting Member) / Pedro Jucá Maciel (Suplente/Alternate)

Maurício Rocha Alves de Carvalho (Efetivo/Acting Member) / Mario Ernesto Vampré Hunberg (Suplente/Alternate)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EMBRAER S.A. de 29/04/2020

5. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia, conforme proposta da administração e detalhado no Manual para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no valor de R\$ 69 milhões, para o período compreendido entre maio de 2020 e abril de 2021.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da administração, para o período de maio de 2020 a abril de 2021, da seguinte forma:

- (i) remuneração mensal ao Presidente do Conselho Fiscal no valor de R\$ 15.000,00;
- (ii) remuneração mensal individual aos demais membros titulares do Conselho Fiscal no valor de R\$ 13.250,00

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____